SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

RESOLUÇÃO CRO-SE Nº 03/2005

Aprova o Novo Regimento Interno do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas alíneas "d" dos artigos 11 e 20, respectivamente da Lei nº 4.324 de 14/04/1964 e do Decreto nº 68.704 de 03/06/1971 que a regulamentou, cumprindo deliberação do Plenário, em reunião realizada no dia 30 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Novo Regimento Interno do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, aprovado pelo Conselho Federal de Odontologia através da Decisão CFO-18/2005, publicada no Diário Oficial da União em 12/08/2005 cumprindo o disposto nas alíneas "b", dos artigos 4º e 9º respectivamente da Lei nº 4.324 de 14/04/1964 e do Decreto nº 68.704 de 03/06/1971 que a regulamentou.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 30 de agosto de 2005

AUGUSTO TADEU RIBEIRO SANTANA, CD
PRESIDENTE

ISAIAS FERRAZ MACEDO, CD
SECRETÁRIO

Rua Vila Cristina, 589, São José – Fone: 214-6342 / 214-3404 / 211-7212
CEP 49015-000 – Aracaju – SE - e-mail: crose@infonet.com.br